

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65402.008035/2024-95

2. Informação Complementar

A Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (B Adm Gu SM), criada pela PORTARIA nº 513, de 23 de maio de 2017 e tendo como Diretriz de Implantação a PORTARIA nº 162 – EME, de 05 de junho de 2017 tem como objetivo racionalizar e aprimorar a administração das atividades de apoio, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo (nas áreas financeira, orçamentária, ambiental e patrimonial) e o atendimento às demandas logísticas das Organizações Militares, Organizações Militares de Saúde e Estabelecimentos de Ensino situados nas Guarnições de Santa Maria - RS e Itaara - RS.

A Seção de Licitação da Guarnição é a repartição da Base Administrativa, criada para consolidar as demandas de 22 Organizações Militares (OM) e realizar de forma centralizada os processos de licitação.

Considerando que dessas 22 OM, 10 (dez) são Unidades Gestoras, e que estas por conta da atribuição da B Adm Gu SM, fazem parte dos processos licitatórios centralizados, onde a UG 160413 - B Adm Gu SM, se configura como Unidade Gestora Gerenciadora, fica responsável por elaborar e coordenar as atividades de planejamentos com as demais 9 (nove) UG, resultando nos artefatos centralizados de Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Gerenciamentos de Riscos.

Tal conduta, está pautada no pronunciamento com efeito vinculante interno por meio do PARECER n. 01887/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (https://sapiens.agu.gov.br/valida_publico?id=551578838), acolhido pela e-cju Aquisições como Uniformização de Entendimento, vide link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/ecju/aquisicoes>.

Insta destacar que qualquer órgão estranho ao GCALC, que venha a participar do processo licitatório deverá elaborar todos os artefatos de planejamento de forma individualizada, conforme prevê a legislação em vigor. Entretanto, as unidades participantes são previamente estabelecidas, de modo a não extrapolar a capacidade de Gestão de Atas pela Unidade Gerenciadora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Edgar Francisco Nunes de Souza - 2º Ten

4. Descrição da necessidade

Em síntese, a pretensa contratação visa a eventual e futura **aquisição de material de material de manutenção de bens imóveis - Hidráulico II**, para atender a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (BAdmGuSM), suas Organizações Militares Vinculadas administrativamente e as organizações participantes da licitação, que tem por finalidade a melhoria nas instalações físicas, a revitalização das áreas internas e externas das Organizações Militares, de 141 (cento e quarenta e um) Próprio Nacional Residencial (PNR) da Guarnição de Santa Maria e do Hotel de Trânsito (HTSM), de responsabilidade da Prefeitura Militar da Guarnição de Santa Maria, prolongando sua vida útil e proporcionando maior durabilidade às instalações.

Considerando resguardar o atendimento das necessidades dos materiais supracitados, pois trata-se de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a futura contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório tipo SRP, para entregas parceladas ou totais, conforme demandas dos órgãos vinculados listados no Documento de Formalização da Demanda.

A contratação será efetivada via Sistema de Registro de Preços, sendo este um procedimento auxiliar permitido em lei que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. Por essa mesma razão, a indicação de dotação orçamentária por ocasião do instrumento convocatório é desnecessária (ACÓRDÃO Nº 1.279/2008-TCU-PLENÁRIO).

Nesse sentido, a presente aquisição será conforme o art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023; ou seja, a adoção do SRP nesta licitação justifica-se pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Portanto, a opção pelo SRP neste processo busca: melhor eficiência administrativa, com a possibilidade de as aquisições /contratações serem realizadas de acordo com a necessidade da Instituição; aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento; aquisição rápida e flexível com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional.

Como requisito de exigência para esta contratação, será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), por menor preço por item, e que a proposta das licitantes contenham todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem entregues, quantitativos, forma, condições de entrega, capacidade técnica da contratada, e demais condições a serem adotadas para a contratação;

A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestados fornecidos** por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas. É necessário também que estejam em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha.

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de agosto de 2022, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5.1 Requisitos de Especificação Técnica do objeto

a. aspectos e padrões mínimos de qualidade: amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto.

Todos os produtos, se for o caso, deverão ter registro, certificado ou congêneres nos órgãos oficiais de controle ou regulação, conforme seja exigido em normas desses órgãos, devendo ser apresentado por ocasião da entrega do material.

b. as entregas serão realizadas no seguinte endereço: conforme anexo constante do Termo de Referência;

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados no primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor pela Administração, via e-mail, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30hs na sexta-feira.

Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, sendo o seguinte: segunda-feira a sexta -feira das 08:30 as 11:30. **É obrigação do fornecedor conferir seu e-mail para esse fim diariamente nos dias úteis.**

A contratada deverá avisar via telefone, o qual consta no Termo de Referência, ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega, pois poderá sofrer alterações no horário de expediente.

c. validade dos produtos: O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto, validade restante de pelos menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável do almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

d. ambiental: itens abrangidos pela **Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021**, os licitantes deverão encaminhar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, e legislação correlata.

6. Levantamento de Mercado

Conforme artigo 18 da Lei 14.133/21:

(...) " V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

Conforme levantado pela Unidade Gestora Gerenciadora, a aquisição dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Os equipamentos indicados neste processo licitatório devem atender os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no termo de referência. Foram observados os aspectos de viabilidade, mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização assim chegou-se a duas alternativas:

SOLUÇÃO 1 - aquisição dos materiais em processo licitatório (SRP) ; e

SOLUÇÃO 2 – contratação de serviço com material, através de processo licitatório.

O SRP, como procedimento para registro formal de preços para contratações futuras, se torna legítimo e eficiente para o caso concreto uma vez que compreende contratações frequentes; atendimento a mais de um Órgão e por conta da indefinição do quantitativo real a ser demandado.

7. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas no certame, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são aquisições por meio de pregão eletrônico e/ou pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços. Sendo ainda as formas de aquisição mais utilizadas na Administração, para aquisição do referido objeto.

Os equipamentos devem ser entregues nas suas embalagens originais e transportados de acordo com as recomendações do fabricante. O contratado deve fornecer os aparelhos com todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: controles remotos, acessórios, etc...

Assim, tendo em vista tratar-se somente de aquisição de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores optou-se pela **solução 1, sendo a aquisição por pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços**, uma vez que a dificuldade de mensurar a quantidade de serviço que será necessário ao longo do ano, bem como dos materiais a serem disponibilizados; além disto, as OM gerenciadora e participantes possuem pessoal qualificado para a prestação dos serviços, sendo a maneira mais econômica para a manutenção das instalações hidráulicas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo dos materiais, esta administração adotou memórias de cálculo baseadas no levantamento, pela Seção de Planejamento e Aquisições da B Adm Gu SM, de estimativa de necessidade para os próximos 12 (doze) meses levando em consideração a quantidade de pessoal, tamanho das instalações, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos. Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo do Participante. A quantidade mínima estimada está diretamente relacionada com a possível dotação orçamentária a ser disponibilizada para contratação. A descentralização de recursos financeiros poderá sofrer alterações conforme alterações no Orçamento da União e necessidade das Unidades Participantes.

Conforme art. 18, parágrafos 1º e 2º, da Lei 14.133 os quantitativos para atender as necessidades estão alicerçados nas informações apresentadas pela UASG Gerenciadora e as demais participantes por meio das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, constam do Relatório de consolidação de quantitativos e Memória de Cálculos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.651.074,83

Conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada pela Equipe 1 da Seção de Licitação da Guarnição por meio do Relatório de Pesquisa de Preço, juntado aos autos do processo.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros determinados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Neste contexto e no caso concreto o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Planejamento de Contratações Anuais de número 160413-90011/2023 e está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/ Contratações:

Plano Plurianual 2024-2027: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio dos seguintes objetivos

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Estratégicos: Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos:

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2024-2027): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2024-2027) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 2 - Aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, a paz social e a política externa.

OEE 5 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 9 - Fortalecer a Dimensão Humana.

OEE 11 - Aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, a paz social e a política externa.

Planejamento Estratégico Organizacional da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (2022-2024): No âmbito da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, esta contratação está alinhada ao PEOBAdmGuSM (2020-2023) por meio dos seguintes objetivos:

OE 2 - Prover a infraestrutura básica para o cumprimento da missão da Base Administrativa.

OE 6 - Racionalizar os processos Administrativos comuns das Organizações Militares sediadas em Santa Maria.

Estratégia 4 - Disponibilizar os insumos previstos para funcionamento das estruturas da Base Administrativa.

Estratégia 17 - Centralizar os processos de aquisição das Organizações Militares sediadas em Santa Maria.

Calendário de Licitações 2023/2024.

13. Adesão a Ata de Registro de Preços

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que este certame já visa atender todas 10 (dez) Unidades Militares da Guarnição de Santa Maria e Itaara/RS, que irão integrar o Pregão como Unidades Participantes.

Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador, pois a Base Administrativa não possui estrutura de pessoal para atender mais unidades participantes, será negada a adesão posterior, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

14. Conveniência da participação em IRP

No tocante ao Art 10. do Decreto nº 11.462, de 2023, cabe destacar que a função institucional dessa Organização Militar, conforme Portaria nº 513 – Cmt EB, de 23 de maio de 2017, é de centralizar e racionalizar as contratações de interesse comum das 10 (dez) Unidades Gestoras do Exército Brasileiro, situadas em Santa Maria e Itaara/RS.

Ao participar de IRP aberta e conduzida por outros órgãos, não soluciona as demandas das demais 9 (nove) UG, uma vez que cada unidade necessitaria participar de forma individualizada nas IRP abertas, correndo o risco de alguma das UG não participar por não ser oportuna para a Unidade Gestora Gerenciadora da IRP aberta.

A participação pela BAdmGuSM nas IRP em andamento conduzidos por outros órgãos, se torna conveniente, para situações em que seja celebrado contratos centralizados, gerenciados pela BAdmGuSM em prol das 10 UG, caso contrário não se vislumbra uma solução adequada e oportuna para o cenário em que a UASG está inserida.

Neste contexto, cabe a UASG 160413 (BAdmGuSM), a responsabilidade institucional de conduzir as IRP, de interesse comum das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro no âmbito da Guarnição de Santa Maria. Assim, não será consultado IRP em andamento de outros órgãos, pela inconveniência e inviabilidade de coordenação por parte desta UASG no atendimento das demandas de interesse comum das OM de Santa Maria e Itaara/RS.

15. Classificação Sigilosa

Atendendo ao disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o processo licitatório nos termos da Lei nº 12.527 /2011, ressaltamos que o presente certame licitatório, não se enquadra como sigiloso, uma vez que a informações nele contidas não necessitam de classificação e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado na sua íntegra no site de compras do Governo Federal.

16. Não adoção de consórcio

Será vedada a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos produtos pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico-financeira suficientes para o fornecimento de itens erviços dessa natureza.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos produtos elencados no termo de referência, espera-se os seguintes resultados:

- atender a demanda de insumos para manutenção preventiva, corretiva e expansão fomentando a estrutura já disponível;
- fornecimento de material de qualidade, compatível com as atividades de manutenção e pequenas reformas nos próprios nacionais da guarnição;
- economicidade no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- eficiência tendo em vista a redução do custo administrativo processual em função da redução de processos licitatórios; e
- eficácia com o atendimento das necessidades das diversas Organizações Militares da Guarnição de Santa Maria e Itaara-RS.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133/2021, durante a fase preparatória das contratações públicas é necessário descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Assim, para o processo de aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos, efetuou-se um levantamento detalhado dos potenciais impactos ambientais, tendo em vista as seguintes possibilidades:

Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto. Os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

Desta forma, deverá ser incluído no Edital como obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

Essas medidas visam assegurar a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, alinhados à promoção da eficiência e eficácia na gestão pública, bem como à preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021 e, ainda, o art. 11, que afirma ser objetivo da licitação incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como determina que a alta administração deve zelar pelo cumprimento desse objetivo.

Destarte, CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, por sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão dos resíduos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ED. DF: 2023).

19. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. Porém, o militares que serão designados para o recebimento do material, devem possuir a devida proficiência sobre os bens que serão adquiridos.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIGUEL ESPOSITO BARREIRO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 10:22:46.

EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 11:16:37.

ANDRESSA MACHADO LEHNHARD

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 11:25:17.

MAGDA STANISLAWSKI DE SOUZA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 10:57:35.

EDUARDO DE OLIVEIRA COLHACO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 11:27:11.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme inciso XIII, paragrafo 1º, Art. 18 da Lei 14.133/21, a contratação, objeto deste documento, atende as necessidades da administração, por ser tecnicamente e economicamente vantajoso, para suprir as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suas Organizações Militares Vinculadas administrativamente e as Organizações Participantes da licitação, reside na manutenção dos bens imóveis, assegurando segurança e bem estar aos integrantes das Organizações

Militares, tendo em vista o processo de depreciação natural que sofrem as instalações prediais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME.